



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 915/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO	
02.30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.30.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular	
13.392.0074.2320 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural e Artístico -- COVID 19	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Fonte: 1.62.00 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 40.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte: 1.62.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 91.516,44
TOTAL	R\$ 131.516,44

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício de 2.020 na Fonte 1.62.00 – **Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – proveniente dos repasses financeiros do Ministério do Turismo para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 06 de novembro .de 2020

Paulo Cezar de Almeida

Prefeito Municipal